

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa
a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 26/2002



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA – nº. 16 / 2002. Anápolis, 17 de dezembro de 2002.

Encaminhar os projetos pedagógicos dos cursos regulares de graduação.

A XXIV Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar os projetos pedagógicos dos seguintes cursos regulares de Graduação para o Conselho Universitário da UEG:

- I. Biologia, Engenharia Civil e Química da **UnU de Ciências Exatas e Tecnológicas – Anápolis**;
- II. Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Geografia, História, Letras e Pedagogia na **UnU de Ciências Sócio-Econômica e Humanas – Anápolis**;
- III. Geografia, Letras e História da **UnU de Formosa**;
- IV. História e Letras da **UnU de Goianésia**;
- V. Educação Física da **UnU de Goiânia – ESEFFEGO**;
- VI. Geografia, História e Letras da **Unu de Goiás**;
- VII. Geografia, História e Letras da **Unu de Iporá**;
- VIII. Geografia, Letras e História da **UnU de Itapuranga**;
- IX. Matemática, Biologia, Geografia, Letras e História da **UnU de Morrinhos**;
- X. História, Letras e Geografia da **UnU de Pires do Rio**;
- XI. Geografia, História e Letras da **Unu de Porangatu**;
- XII. Geografia, História e Letras da **Unu de Quirinópolis**;
- XIII. Pedagogia da **UnU de São Luiz dos Montes Belos**;
- XIV. Pedagogia e Ciências Contábeis da **UnU de Uruaçu**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2002.

Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsA